



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024/SEDUC –SEDUC-PRO-2024/75628, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada para oferta de Solução de Robótica Educacional destinada às Unidades Educacionais de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da Rede Estadual desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso -SEDUC. ”**

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Pregoeira Oficial que negou provimento ao recurso interposto pela empresa SIM INOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.046.461/0001-14 contra a habilitação da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (CURITIBA), inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48 (SEDUC-DIC-2025/04694);

Com fundamento no art. 143, inciso V, §3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022 acompanho a decisão da pregoeira Srta. Karine Araujo de Miranda, para NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela empresa SIM INOVA.

Assim, mantenha-se HABILITADA a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (CURITIBA), inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48 para o Grupo 1.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação



SEDUCDIC202504711